



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para aquisição de utensílios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das Secretarias Municipais de Barra do Corda, abrangendo as áreas de Planejamento, Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Políticas para as Mulheres., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os objetos desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$780.611,10(setecentos e oitenta mil, seiscentos e onze reais e dez centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3, 3 litros.	UND	200	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
2	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros.	UND	100	R\$ 58,34	R\$ 5.834,00
3	Balde transparente com medida, capacidade 20 litros.	UND	150	R\$ 49,14	R\$ 7.371,00
4	Coador de pano para preparar café.	UND	200	7,46	R\$ 1.492,00
5	Colher em alumínio, tamanho grande.	UND	200	R\$ 22,73	R\$ 4.546,00
6	Concha em alumínio, tamanho grande.	UND	200	R\$ 37,56	R\$ 7.512,00
7	Copo de vidro, capacidade 250ml.	UND	500	R\$7,25	R\$ 3.625,00
8	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso ate 100°C, embalagem com 100 unidades.	PCT	10.000	R\$ 5,79	R\$ 57.900,00
9	Copo descartável 300 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para USO ate 100°C, embalagem com 100 unidades.	PCT	3.000	R\$ 9,35	R\$ 28.050,00
10	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para USO ate 100°C, embalagem com 100 unidades.	PCT	7.000	R\$ 4,17	R\$ 29.190,00
11	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 und	PCT	5.000	R\$ 12,63	R\$ 63.150,00
12	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades.	DZ	200	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
13	Colher em alumínio, tamanho médio(sopa), embalagem com 12 unidades.	DZ	300	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
14	Dispensador de álcool gel.	UND	100	R\$ 40,09	R\$ 4.009,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



15	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm.	UND	100	R\$ 95,87	R\$ 9.587,00
16	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades.	DZ	200	R\$ 40,32	R\$ 8.064,00
17	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm.	UND	200	R\$ 100,13	R\$ 20.026,00
18	Filme de PVC transparente 0,38x800m.	UND	100	R\$ 208,99	R\$ 20.899,00
19	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm.	UND	40	R\$ 50,83	R\$ 2.033,20
20	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm.	UND	30	R\$ 66,01	R\$ 1.980,30
21	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos.	UND	2.000	R\$ 4,86	R\$ 9.720,00
22	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm.	UND	100	R\$ 166,73	R\$ 16.673,00
23	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm.	UND	150	R\$ 126,10	R\$ 18.915,00
24	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades.	UND	300	R\$ 15,98	R\$ 4.794,00
25	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	UND	3.000	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
26	Garrafa térmica capacidade 1,8 L.	UND	100	R\$ 76,98	R\$ 7.698,00
27	Garrafa térmica capacidade 10 litros.	UND	20	R\$ 161,56	R\$ 3.231,20
28	Garrafa térmica capacidade 5 litros.	UND	20	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00
29	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades.	PCT	3.000	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
30	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidade.	UND	100	R\$ 34,74	R\$ 3.474,00
31	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L.	UND	150	R\$ 28,52	R\$ 4.278,00
32	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos.	UND	150	R\$ 141,10	R\$ 21.165,00
33	Leiteira em inox capacidade 3 litros.	UND	150	R\$ 35,39	R\$ 5.308,50
34	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros.	UND	30	R\$ 212,75	R\$ 6.382,50
35	Lixeira em plástico com tampa e pedal, cor branca, capacidade 50 litros.	UND	100	R\$ 171,34	R\$ 17.134,00
36	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros.	UND	70	R\$ 122,00	R\$ 8.540,00
37	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros.	UND	30	R\$ 183,31	R\$ 5.499,30
38	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros.	UND	100	R\$ 119,52	R\$ 11.952,00
39	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros.	UND	20	R\$ 8,94	R\$ 178,80
40	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros.	UND	20	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40
41	isqueiro, dura ao longa até 3000 chamas, chama pré ajustada.	UND	500	R\$ 49,67	R\$ 24.835,00
42	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros.	UND	30	R\$ 110,04	R\$ 3.301,20
43	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros.	UND	30	R\$ 173,21	R\$ 5.196,30
44	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros.	UND	30	R\$ 228,46	R\$ 6.833,80
45	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.	UND	40	R\$ 174,27	R\$ 6.970,80
46	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº22.	UND	50	R\$ 90,83	R\$ 4.541,50
47	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº24.	UND	50	R\$ 91,03	R\$ 4.551,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



48	Panela de pressão antiaderente capacidade para 11L.	UND	50	R\$ 457,72	R\$ 22.886,00
49	Panela de pressão antiaderente capacidade para 7L	UND	70	R\$ 160,19	R\$ 11.213,30
50	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros.	UND	50	R\$ 633,47	R\$ 31.673,50
51	Panela tipo caldeirão número 36 - 32,5Litros.	UND	30	R\$ 191,66	R\$ 5.749,80
52	Panela tipo tacho media.	UND	30	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
53	Papel toalha Inter folhas, branco, crepado, tamanho 21x23cm, embalagem com 1000 folhas.	PCT	2.000	R\$ 15,46	R\$ 30.920,00
54	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	PCT	2.000	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
55	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande.	UND	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
56	Pilha alcalina grande.	UND	200	R\$ 25,34	R\$ 3.068,00
57	Pilha alcalina media.	UND	400	R\$ 12,40	R\$ 4.960,00
58	Pilha alcalina palito AA	UND	600	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
59	Pilha alcalina pequena AA.	UND	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
60	Prato fundo de vidro transparente.	UND	400	R\$ 11,05	R\$ 4.420,00
61	Prato fundo de vidro, cor escura.	UND	200	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
62	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar).	UND	4.000	R\$ 8,33	R\$ 33.320,00
63	Prato plastico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro.	UND	400	R\$ 4,61	R\$ 1.844,00
64	Prato plastico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	UND	6.000	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
65	Prato raso de vidro, cor clara.	UND	400	R\$ 8,14	R\$ 3.256,00
66	Ralador de quatro lados em inox.	UND	100	R\$ 26,16	R\$ 2.616,00
67	Recipiente plastico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L.	UND	60	R\$ 8,92	R\$ 535,20
68	Recipiente plastico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros.	UND	100	R\$ 40,85	R\$ 4.085,00
69	Recipiente plastico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L.	UND	100	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00
70	Recipiente plastico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L.	UND	100	R\$ 16,28	R\$ 1.628,00
71	Recipiente plastico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L.	UND	100	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00
72	Suporte para papel toalha.	UND	200	R\$ 56,62	R\$ 11.324,00
73	Tabua de plastico para cortar carne grande.	UND	400	R\$ 21,34	R\$ 8.536,00
74	Toalha de rosto lisa, tamanho 45x70 cm.	UND	300	R\$ 12,21	R\$ 3.663,00
75	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm.	UND	150	R\$ 44,89	R\$ 6.733,50
76	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm.	UND	200	R\$ 59,77	R\$ 11.954,00
77	Xícara para chá transparente, embalagem com 12 unidades.	UND	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
Valor Total					R\$ 780.611,10



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda desempenha uma função fundamental na articulação e implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social e econômico do município. No desempenho de suas funções, é imperativo que as diversas secretarias municipais contem com recursos adequados que garantam a eficiência e a eficácia em suas rotinas administrativas e operacionais.
- 3.2. O objetivo da presente contratação consiste na aquisição de utensílios e materiais descartáveis que são essenciais para o funcionamento das atividades diárias das Secretarias Municipais, abrangendo as áreas de Planejamento, Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Políticas para as Mulheres. Esses materiais são indispensáveis para viabilizar a realização de reuniões, capacitações, audiências públicas e eventos institucionais, garantindo que todos os participantes possam usufruir de um ambiente higiênico e organizado.
- 3.3. A necessidade da contratação se torna ainda mais evidente considerando o cenário atual em que a eficiência na utilização de recursos é crucial. A disponibilização de utensílios descartáveis, como copos, talheres e recipientes, não apenas facilita a organização das atividades internas e externas, mas também assegura a conformidade com normas sanitárias básicas, promovendo a saúde e bem-estar dos servidores e usuários. Sem esses materiais, a realização de eventos e reuniões poderia ser comprometida, gerando impactos negativos na comunicação e participação cidadã em ações essenciais para a comunidade.
- 3.4. Caso essa contratação não se concretize, há riscos significativos para a funcionalidade das atividades administrativas das Secretarias. As limitações impostas pela ausência de materiais apropriados poderiam resultar em desperdício de tempo, dificuldades logísticas e desconforto nas interações entre servidores e cidadãos, gerando descontentamento e desconfiança em relação à gestão pública. Além disso, a falta de condições adequadas para a realização de eventos pode prejudicar a adesão da população às políticas públicas propostas e à transparência dos processos que envolvem demandas sociais.
- 3.5. Por fim, a relevância dessa contratação reside não apenas na promoção do conforto e higiene durante a condução das atividades administrativas, mas também no reforço do compromisso da Prefeitura de Barra do Corda com a qualidade no atendimento ao cidadão. A aquisição de materiais descartáveis é, portanto, uma medida que contribui para a eficiência administrativa, a proteção da saúde pública e a satisfação das necessidades coletivas, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021 que rege as contratações públicas. Assim, a contratação proposta é estratégica e necessária para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público oferecido.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código nº 165 em relação a Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão. As demais unidades não previram esta contratação conforme documento de formalização de demanda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.



- 13.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Valéria Melo Alves Rocha - portaria 128/2025, Rafael Santos Arruda – portaria nº 129/2025, Brenna Alice Lima Ferreira – portaria nº 131/2025, João Victor Belino da Silva – portaria nº 130/2025, Wesley Honorato de Amorim Pires, portaria nº 132/2025, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação I: Secretaria Municipal de Educação.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação
Classificação	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Econômica	
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e transf. - Educação

Classificação II: Fundeb.

02 – Executivo



Unidade Orçamentária	2101 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb 30%
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1029– Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2.093 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb 30%
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1540000000 – Transferências do Fundeb - Impostos

Classificação III: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Função	04 – Administração
Sub - Função	122 – Administração Geral
Programa	1001– Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro
Projeto Atividade	2.003 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Planejamento, Orçamento e Gestão.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Classificação IV: Secretaria Municipal de Assistência Social.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0901 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1005 – Apoio administrativo á Gestão Munic. Da Política de Assistência Social
Projeto Atividade	2.021 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Classificação V: Fundo Municipal de Assistência Social.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1018 – Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Projeto Atividade	2.105 – Manutenção e Func. do Fundo Munic. De Assist. Social - FMAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1660000000– Transferência de recursos do FNAS

Classificação VI: Fundo Municipal de Saúde.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub - Função	301 – Atenção Básica
Programa	1017 – Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde
Projeto Atividade	2.096 – Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1600000000 – Transferência Sus – Bloco de Manutenção

Classificação VII: Secretaria Municipal de Saúde.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub - Função	301 – Atenção Básica
Programa	1010 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Saúde
Projeto Atividade	2.025 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Imposto e Tranf. - Saúde

Classificação VIII: Secretaria Municipal da Mulher.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1801 – Secretaria Municipal da Mulher
Função	14 – Direito da Cidadania
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1044 – Mulher e Políticas Públicas
Projeto Atividade	2.172 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. da Mulher
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1501000000 – Outros Recursos não vinculados.

Classificação IX: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub - Função	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	1002 – Gestão da Infraestrutura e Saneamento Básico Urbano



Projeto Atividade	2.048 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1501000000 – Outros Recursos não Vinculados

- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária em 5(cinco) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 17.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -



FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

- 17.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 17.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 17.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 18.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 18.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 18.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 18.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 18.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 18.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 18.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 18.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta



- comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os ~~honorários~~ e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 19.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 19.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 19.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 19.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 19.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 19.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 19.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 19.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 19.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 19.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 19.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 19.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 20.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.6. Cometer fraude fiscal;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelas Secretarias solicitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- 21.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou renhar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Barra do Corda - MA, 12 de Agosto de 2025.

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 08/2025-GAB

Felipe Rodrigues Vieira
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 05/2025-GAB

Antonia Maria Pereira da Costa
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 02/2025-GAB

João Pedro da Freitas da Silva Filho
Secretário Interino de Educação
Portaria nº 281/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde
Portaria nº 10/2025-GAB

Priscila Sampaio Ferreira Batista
Secretária Interina da Secretaria da Mulher
Portaria nº 124/2025-GAB